



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência
Gabinete da Corregedoria

RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/GCR N. 270, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Revoga a [Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 258, de 2 de setembro de 2022](#); a [Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 120, de 20 de abril de 2022](#); a [Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 90, de 4 de março de 2022](#); a [Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 13, de 18 de janeiro de 2021](#); a [Portaria FBH n. 4, de 28 de setembro de 2020](#); a [Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 12, de 4 de setembro de 2020](#); a [Recomendação Conjunta GCR/GVCR n. 2, de 18 de agosto de 2020](#); a [Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 7, de 5 de junho de 2020](#); a [Portaria Conjunta GP/CR/VCR n. 121, de 31 de março de 2020](#); a [Recomendação GCR/GVCR n. 1, de 13 de março de 2020](#); e os arts. 7º a 10 da [Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 147, de 13 de julho de 2020](#).

O PRESIDENTE e o CORREGEDOR do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o [Ato n. 35/GCGJT, de 19 de outubro de 2022](#), que revogou normas que regulamentavam os trabalhos judiciais no período da covid-19;

CONSIDERANDO o [Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT n. 73, de 21 de outubro de 2022](#), que revogou o [Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT Nº 6, de 5 de maio de 2020](#);

CONSIDERANDO a [Recomendação n. 2/GCGJT, de 24 de outubro de 2022](#), que recomenda aos Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho que orientem o retorno presencial às unidades judiciais de 1º e de 2º graus,

em vista do encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico controlado e a expressiva redução de casos de contágio e mortalidade pelo vírus da covid-19;

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no [Procedimento de Controle Administrativo n. 0002260-11.2022.2.00.0000](#), na 359ª Sessão Ordinária, realizada em 8 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n. 481, de 22 de novembro de 2022](#), que revoga as resoluções vigentes à época da pandemia do novo coronavírus e altera as [Resoluções CNJ n. 227/2016](#), [343/2020](#), [345/2020](#), [354/2020](#) e [465/2022](#);

CONSIDERANDO as atribuições do corregedor previstas no art. 29 do [Regimento Interno](#) do TRT da 3ª Região, especialmente a de cancelar ou mandar retificar portarias, ordens de serviço, instruções e outros atos de natureza administrativa editados por juízes e seus serviços auxiliares, quando contrariarem a lei ou o Regimento,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes atos normativos:

I - [Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 258, de 2 de setembro de 2022](#), que revogou a [Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 95, de 07 março de 2022](#);

II - [Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 120, de 20 de abril de 2022](#), que consolida e atualiza as orientações para funcionamento das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região durante a vigência da pandemia causada pelo novo coronavírus;

III - [Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 90, de 4 de março de 2022](#), que trata do retorno às atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

IV - [Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 13, de 18 de janeiro de 2021](#), que suspende as atividades presenciais, as audiências semipresenciais e o atendimento presencial nos prédios da Justiça do Trabalho situados em Belo Horizonte, até 31 de janeiro de 2021;

V - [Portaria FBH n. 4, de 28 de setembro de 2020](#), que regulamenta, no âmbito do Foro de Belo Horizonte, as citações para pagamento por meio eletrônico;

VI - [Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 12, de 4 de setembro de 2020](#), que altera o Anexo único da [Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 11, de 3 de setembro de 2020](#);

VII - [Recomendação Conjunta GCR/GVCR n. 2, de 18 de agosto de 2020](#), que recomenda o atendimento por meio de videoconferência a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e partes que atuam no exercício do **jus postulandi**, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante a pandemia da Covid-19 e a habilitação das funcionalidades siga-me ou **WhatsApp Business**;

~~VIII - arts. 7º a 10 da [Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 147, de 13 de julho de 2020](#), que dispõe sobre a implantação do sistema de Atermação Virtual e o uso do aplicativo **WhatsApp Business** como meio de comunicação entre os peticionantes e as unidades judiciárias;~~

VIII - arts. 7º a 10 e [Anexo II da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 147, de 13 de julho de 2020](#), que dispõe sobre a implantação do sistema de Atermação Virtual e o uso do aplicativo **WhatsApp Business** como meio de comunicação entre os peticionantes e as unidades judiciárias; ([Redação dada pela Resolução Conjunta TRT3/GP/GCR 272/2023](#))

IX - [Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 7, de 5 de junho de 2020](#), que regulamenta a realização, de forma excepcional, de correições ordinárias telepresenciais no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

~~X - [Recomendação GCR/GVCR n. 1, de 13 de março de 2020](#), que dispõe sobre a prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19).~~

X - [Recomendação GCR/GVCR n. 1, de 13 de março de 2020](#), que dispõe sobre a prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19); e [\(Redação dada pela Resolução Conjunta TRT3/GP/GCR 272/2023\)](#)

XI - [Portaria Conjunta GP/CR/VCR n. 121, de 31 de março de 2020](#), que centraliza a impressão e a expedição de intimações postais, da Capital e do Interior, na Seção de Expedição da Secretaria de Material e Logística, enquanto perdurarem o regime de Plantão Extraordinário e o trabalho remoto de que tratam o art. 2º da [Resolução CNJ n. 313](#) e o art. 1º do [Ato Conjunto CSJT.GP.VP e CGJT n. 001, ambos de 19 de março de 2020](#). [\(Incluído pela Resolução Conjunta TRT3/GP/GCR 272/2023\)](#)

Art. 2º As portarias editadas por juízes para adaptar o funcionamento das unidades judiciárias às restrições impostas no período da pandemia da covid-19 deverão ser revogadas pelas Varas do Trabalho, que comunicarão a providência adotada à Corregedoria até o dia 31/01/2023.

Art. 3º As portarias editadas por desembargadores para regulamentar a realização de sessões, a suspensão de prazos, a suspensão do atendimento presencial nos gabinetes e nas secretarias dos órgãos julgadores e outras medidas temporárias de prevenção ao contágio do novo coronavírus deverão ser revogadas pelo magistrado expedidor.

Art. 4º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO
Desembargador Corregedor